



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM:
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães
Mirian da S.F. Gregatti Guimarães
Assessora de Gabinete
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 004/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem, símbolo de vencimento CE-II, para atuar no Departamento Municipal de Saúde, de provimento mediante aprovação prévia em concurso público, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

§ 1º As atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem são as previstas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 004/2006, em conformidade com a Lei nº 7.498/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo.

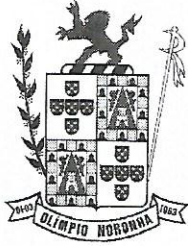
Art. 3º O parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 004/2006 fica acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

Art. 24 *Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público (...)*

§ 1º (...)

XV - admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A remuneração do pessoal contratado nos termos do art. 24, § 1º, XV, da Lei Complementar Municipal nº 004/2006, será fixada de acordo com a remuneração inicial estabelecida para o cargo de Professor de Educação Básica I no âmbito da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 02 de setembro de 2021.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal